



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 003/CMMN/2022

Em, 13 de abril de 2022.

ESTABELECE QUE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE SERÁ ATÉ AS 12H NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido o horário de expediente até às 12 horas no dia 14 de abril de 2022, em virtude do feriado na data de 15 de abril de 2022, relativo a sexta-feira santa.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de abril de 2022.

*André Luiz Baiser*  
ANDRÉ LUIZ BAIER  
Presidente da CMMN

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

*13/04/22 à 19/04/22*  
*Assinatura do Responsável*

*Maria Cavalcante Vicente*  
Chefe de Gabinete

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000  
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – camara@novammamore.ro.leg.br